

DECRETO Nº 054/2022.
DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Especial, através da Lei n. 855/2022, de 02 de setembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 21.965,87 (Vinte e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
.02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		08. ASSISTENCIA SOCIAL	
		08. 244. ASSISTENCIA COMUNITARIA	
		08. 244. 0003. AÇÃO SOCIAL	
08.244.0003.1.0XX		PROJETO ESCOLA DA BELEZA E GASTRONOMIA	
(XXX) 3.3.90.30.00		2 Material de Consumo	2.279,64
(XXX) 3.3.90.36.00		2 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Física	1.490,40
(XXX) 3.3.90.39.00		2 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.490,40
08.244.0003.1.0XX		APRIMORAMENTO DO CADÚNICO	
(XXX) 3.3.90.39.00		2 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	3.101,60
08.244.0003.1.0XX		BENEFICIOS EVENTUAIS	
(XXX) 3.3.90.32.00		2 Material Distribuição Gratuita	13.603,83
		TOTAL	21.965,87

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes:

a) **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 21.965,87 (Vinte e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
1728.00.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	21.965,87
	TOTAL DO EXCESSO	21.965,87

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços do Estado.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 02 de setembro de 2022.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.



Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO